

10/481  
município de  
Ponte de Lima  
1897



121  
Câmara

~~M. de Lima~~

José d'Oliveira e Sousa possuindo um terreno na rua de S. Victor, e desejando construir n'elle uma ilha com vinte e oito casas, ficando duas a frente da rua, e bem assim construir um canal de esgotos, como mostra a planta junta; por isso

17 de  
de  
1897

PG. 300 REIS  
LICENÇA N. 5  
GUIA N. 3

P. a. B. se  
digne dar licença  
para tal fim.

Pelo requerente

J. J. M. e  
C. B. M.

António Peres Dias Junqueira

102





# Declaração

Para os effectos do Art.º 8.º do Regulamento de 6 de Junho de 1895, declaro, que apuro a responsabilidade para a construcção de duas casas térreas, e uma ilha, constante de vinte e seis casas também térreas, sitas na rua de S. Victor, freguesia do Bomfim, pertencente a José Melveira de Sousa.

Porto 29 d'outubro de 1897

Antonio Cardoso Botelho

R.º A ASSIG.ª supra

PORTO 29 DE Outubro DE 1897

EM TT.º DE VERDE

*Ofam  
ajud te*



*de Sousa*



100 R  
POSTES  
CEM PAIS

Memoria descriptiva da construcção  
de vinte e oito casas terreas na  
rua de S. Victor, pertencentes  
a José d'Oliveira e Sousa.

Estas casas são destinadas a habitações  
e serão construídas num terreno que  
mede de largo por de fundo, ficando  
do duas casas a frente da rua de S.  
Victor com de largo por de fundo,  
cada uma, e as restantes serão dispo-  
sitas no terreno, como mostra a planta  
junta.

Todas as paredes serão construídas de  
perpauços de 0,30 de espessura e as  
ventarãs sobre fundações que se apoiam  
sobre rocha que se encontra a pe-  
quena profundidade do solo.  
Estas fundações serão feitas de areia  
na argamassada e terão 0,60 de espessu-  
ra por 0,80 de profundidade.

Todas as paredes serão, como digo a cima,  
de perpauços de 0,30 de espessura, ven-  
do as pedras assentes em argamassa, ten-  
do as leitos e sobre leitos desempenadas,  
de forma a evitar-se o mais possível,  
o emprego de rachas de grandes di-  
mensões, servindo de calços e tendo  
as juntas verticaes sempre desencontri-  
das, para se obter um bom travamento.  
A pedra destinada a esquadria (para a  
frente das duas casas voltadas a rua  
de S. Victor) será de granito fino, duro,  
homogenea e sem falhas. Será per-



firmamente aparelhada, bem desumpe-  
rada e alveitada, e no final da obra,  
revista, perfurada e tomados as  
juntas com cimento e areia fina.  
A pedra destinada ás paredes, se-  
rá de boa qualidade, resistente á  
pressões, impermeável e sem falhas  
que prejudiquem a solidez da  
construção.

Finalmente, a pedra destinada a  
esquadria, será bem alveitada e bem  
travada com as paredes, tendo para  
isto cantos variáveis, e o compri-  
mento em media não será infe-  
rior a 0,60.

Transejamento - Todas estas casas  
serão transejadas com tij., com a  
seccão de 0,08 x 0,22 ficando o transe-  
jamento afastado de cinco a cinco 0,65,  
levando duas ordens de buracos.

A construção da cobertura será  
equivalente de tij. com a seccão  
de 0,08 x 0,22, os barrotes terão a seccão  
de 0,055 x 0,08 e a rize  $\frac{1}{2}$  de pranchas,  
ficando os barrotes afastados 0,55 de  
cinco a cinco. Estas casas terão uma  
pequena agua furtada ou rotas, por  
debaixo da armacão, sendo os tapa-  
mentos dobrados á castanbr e o caizir-  
lho que dá sabida para o telhado fei-  
to de castanbr. Estas aguas furtadas  
ficarão reunidas  $\frac{1}{5}$  do prumo das  
fachadas.

Os tapamentos, portos, fachas e portas  
interiores, serão de finta da terra abi-



Telado e recco.

Serão de madeira de castanho, as portas e caixilhos exteriores, finalmente, tudo o que estiver exposto ao tempo.

Os Tectos das duas casas a frente da rua serão fagueiros para estuque, sendo os parvoles denominados chacos, de finho da terra.

A cal a empregar será da Figueira chegará viva ao local da obra, e ali acondicionada de forma a não ficar exposta ao rigor do tempo.

O saibro será bastante áspero ou arenoso absolutamente isento de argila e de outras materias estranhas ou terrons.

A argamassa será confeccionada com a seguinte dosagem; a do reboco uma parte de cal branca em pasta por duas de saibro áspero; a do estuque  $\frac{1}{2}$  parte de cal por duas de areia fina.

A terra a empregar no telhado será nacional tipo Marcellor de 1.ª qualidade. Serão pintadas todas as superficies aparentes que o devam ser com 2.ª demão de tinta.

Os tubos para as latrinas serão de grés impermeáveis. As calceiras serão assim como os conductores de ferro zincado.

As 6 portas das latrinas serão constituídas de alvenaria argamassada, com uma camada de argamassa de cimento e areia em partes iguais, a reverter as mesmas portas com goz de esferiza. Serão os angulos reintonados, assim como a ligação das paredes



com o fundo arredondado em arco de círculo de 0,25 de raio. Os fundos serão concavos com uma flecha de 1/10 da largura das fossas. As coberturas serão feitas de lajeado com uma abertura na parte superior para a extracção das materias fecaes, com uma tampano muito bem vedada para evitar a saída dos gases formados nas fossas. A ventilação será feita por um tubo de gres partindo este da parte superior das fossas e terminando acima do esgoteo do telhado.

Constituir-se-á um cano de esgoteo feito de pedra com 0,50 de alto por 0,35 de larg., tendo o fundo em arco de círculo, muito bem vedado a cimento, de forma a não haver infiltrações no terreno. Este cano terá communicação com as fossas por meio de um orificio circular de 0,08 de diametro, ficando a communicação do mesmo cano com as fossas feita junto a abertura das mesmas fossas. O fim deste cano é conduzir o trasbordado liquido da fossa ao aqueducto publico, tendo para se evitar um syphão.

Finalmente, as bacias das latrinas serão de syphão, e toda a communicação com as fossas, quer das fjas de despejo, quer das aguas pluvias, terão fecho hydraulico.

Porto, 12 de Novembro de 1897







MUNICIPALIDADE

DO

PORTO

REPARTIÇÃO

DAS OBRAS

Ex.<sup>ma</sup> Camara

*José d'Oliveira e Sousa*

*pede licença para  
mandar construir uma ilha com vinte e oito casas  
n'um terreno que possui na rua de S. Victor, ficando  
duas à frente da rua, e bem assim construir um  
cano d'esgoto, como mostra na planta junta*

*Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:*

*O projecto está em condições de ser approvado*

*O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia à observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
20.000 reis*

*Porto e Paços do Concelho, 26 de Novembro  
de 1897*

*M. F. S.*  
*Arquiteto*

*M. S.*  
*M. S.*